

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

Data:
10/03/2017 15:51:58
Requerente
PAULO CESAR DE FARIAS

Senhor Presidente,

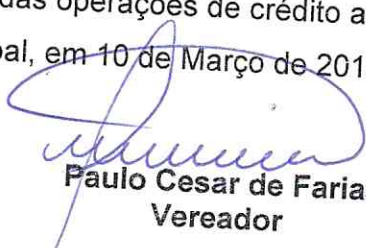
Solicito que seja oficiado ao Prefeito Municipal as informações elencadas abaixo, ao Projeto de Lei nº 07/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

- 1° Existem outros empréstimos em andamento?
- 2° Caso existam, quais seus valores? E como impactam no orçamento vigente?
- 3° Alguns dos empréstimos vigentes vêm sendo pagos com os valores provenientes do ICMS ou FPM?
- 4° A outorga à Agência de Fomento para receber e dar quitação das obrigações financeiras, com o poder para substabelecer, nas quotas-partes do ICMS e FPM, pode comprometer financiamentos já realizados, com essa garantia. Qual será essa quotas-partes, se é que existe, para essa garantia? Conforme pergunta anterior.
- 5° Conforme o artigo 2° do Projeto de Lei todo o aparato financeiro obedecerá as normas preestabelecidas e constantes em normas federais, como também da agência de fomentos. Indique as normas aplicadas, ajustando as ao financiamento perquirido.
- 6° Já existem projetos relativos à construção do Terminal Rodoviário?
- 7° Informar o índice de gastos com pessoal do último quadrimestre, inciso III, §3°, art. 23 da Lei Complementar nº101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O contrato de operação de crédito será estipulado entre o Poder Executivo e a entidade financiadora, após a aprovação da lei. Isto denota a importância das respostas das perguntas anteriores, já que a eficácia para todas as tomadas de decisões em relação a prazo e a forma definitiva de pagamento serão feitos pelas partes, sem a necessidade de anuência desta casa.

Essas informações fazem-se necessárias para melhor análise e perfeita compreensão da autorização das operações de crédito a serem contratadas.

Câmara Municipal, em 10 de Março de 2017.


Paulo Cesar de Farias
Vereador